

**PORTARIA Nº 348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Instaura a Equipe Técnica referente aos Editais de Chamamento Público nº 001/2021 e 002/2021 deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o edital de chamamento público nº001/2021 que tem por finalidade firmar parceria para o desenvolvimento e a execução de projetos na modalidade de Patrocínio Cultural, Técnico e de Patrimônio Histórico.

Considerando o edital de chamamento público nº002/2021 que tem por finalidade firmar parceria para o desenvolvimento e a execução de projetos de Apoio à Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS), nos termos da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, conforme prevê o item 14.1 dos Editais de Chamamento Público nº 001/2021 e 002/2021 – Equipe Técnica – no intuito de analisar os Planos de Trabalho e Documentos de Habilitação Final e dar o devido cumprimento no que lhe compete o instrumento convocatório e ao cronograma de trabalho.

Art. 2º. DESIGNAR, Comissão de Seleção, nos termos previstos neste Edital. A Comissão será composta por 03 (três) membros, os empregados abaixo identificados:

I – ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR – Empregado Público;

II – CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA – Conselheiro Titular do CAU/PR;

III – PATRICIA GILMARA OSTROSKI MAIA – Empregada Pública.

Parágrafo único. A participação na Comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

Art. 3º. O quórum para a realização das atividades e reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.



Art. 4º. A Comissão de Seleção reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo a prestação de contas.

Art. 5º. **REVOGAR** as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na nesta data.

Curitiba-PR, 13 de dezembro de 2021.

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0